Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.660, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/01/22 a 01/02/22

Dispõe sobre o empenho de despesas pelos órgãos, fundos e autarquia do Poder Executivo Municipal, regulamentando a execução dos créditos orçamentários para o exercício de 2022 de acordo com o art. 48 da Lei nº 2.618 de 12 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos no Projeto nº 85/2021, referente à Lei Orçamentária Anual 2022, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês, até que seja sancionada a LOA para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. Ficam autorizados os empenhamentos das despesas necessárias e indispensáveis ao início do exercício de 2022, consoante autoriza o art. 48 da Lei Municipal nº 2.618/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 03 de janeiro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal